PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.977/2025

Pg. 1 de 3

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica RATIFICADO, o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado pela Assembleia Geral em 14/03/2025 e extrato publicado no Diário Oficial em 20/03/2025, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir no orçamento vigente elemento econômico por meio do crédito adicional especial, no valor de R$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte), que será coberto por excesso de arrecadação, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei n° 4.320/64, conforme dotação abaixo identificada:

02.001 – Serviço de Administração/Setor de Administração Geral;
2.004 – Manutenção da Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3.3.71.701.01 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

II – Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso anterior, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal Três Rios, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8°., da Lei Federal n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os Entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o Ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

LEI Nº 1.977/2025

Art. 4º. A retirada do Ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Três Rios.

PARÁGRAFO ÚNICO Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 5º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos Entes Consorciados.

Art. 6º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 04 de junho de 2025.

Rodrigo Sergio do Nascimento

Assinado de forma digital por Rodrigo Sergio do Nascimento
Dados: 2025.06.04 11:45:55 -03'00'

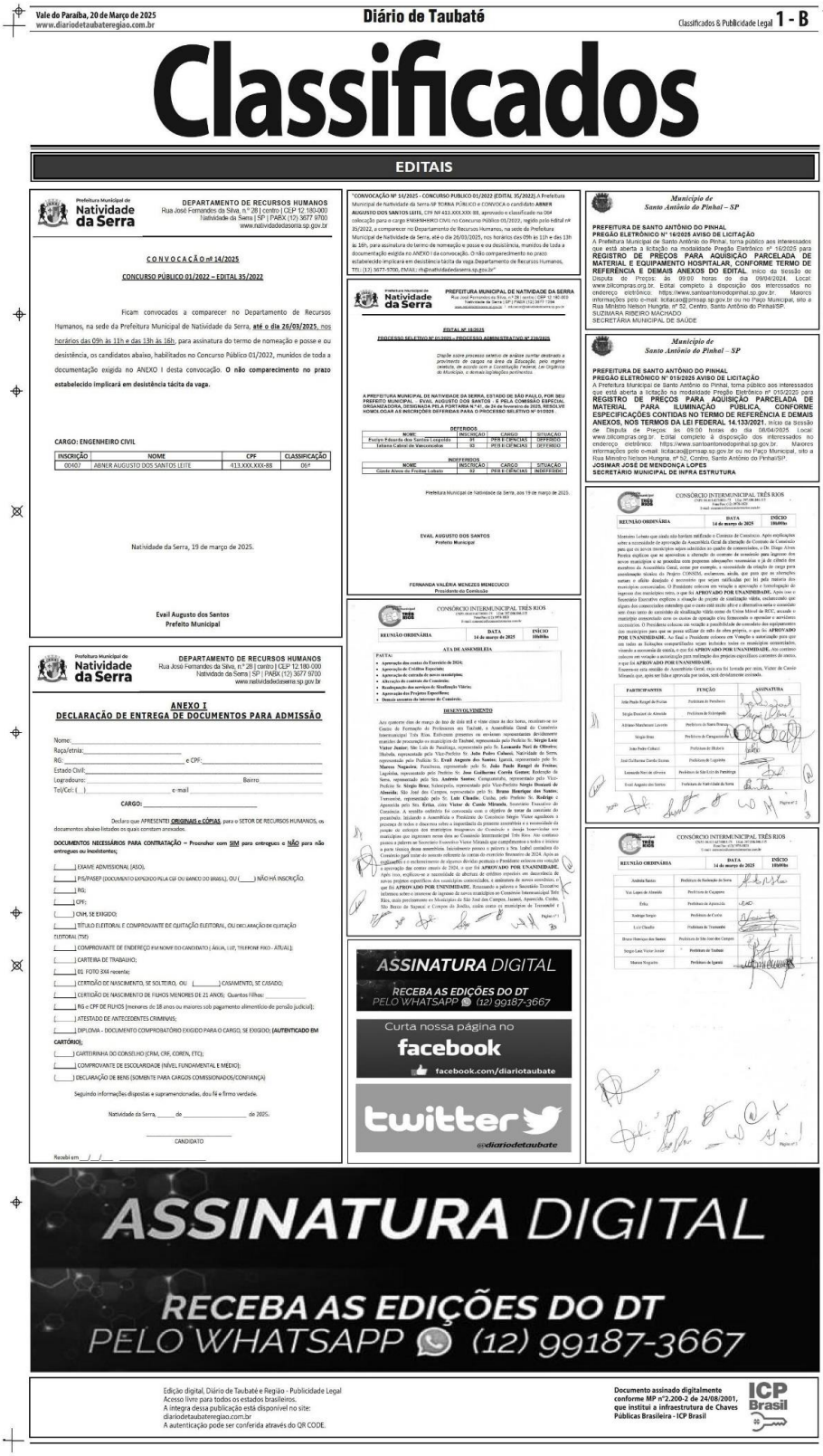
Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.977/2025

Pg. 3 de 3



Vale do Paraíba, 20 de Março de 2025
www.diariodetaubateregiao.com.br

Diário de Taubaté

Classificados & Publicidade Legal 1 - B

Classificados

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua José Fernandes da Silva, nº 28 | centro | CEP 12.180-000
Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700
www.natividadedaserra.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO nº 14/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – EDITAL 35/2022

Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, até o dia 26/03/2025, nos horários das 09h às 11h e das 13h às 16h, para assinatura do termo de nomeação e posse e ou desistência, os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público 01/2022, munidos de toda a documentação exigida no ANEXO I desta convocação. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência tácita da vaga.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
00407	ABNER AUGUSTO DOS SANTOS LEITE	413.XXX.XXX-88	06ª

Natividade da Serra, 19 de março de 2025.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua José Fernandes da Silva, nº 28 | centro | CEP 12.180-000
Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700
www.natividadedaserra.sp.gov.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Nome:
Raça/etnia:
RG: e CPF:
Estado Civil:
Logradouro: Bairro:
Tel/Cel: ( ) e-mail
CARGO:

Declaro que APRESENTEI ORIGINAIS e CÓPIAS para o SETOR DE RECURSOS HUMANOS, os documentos abaixo listados os quais constam anexados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – Preencher com SIM para entregues e NÃO para não entregues ou inadotáveis;

( ) EXAME ADMISSIONAL (ASO);
( ) PIS/PASEP (DOCUMENTO EXPEDIDO PELA CEF OU BANCO DO BRASIL), OU ( ) NÃO HÁ INSCRIÇÃO.
( ) RG;
( ) CPF;
( ) CNH, SE EXIGIDO;
( ) TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL, OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (TSE)
( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO CANDIDATO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO - ATUAL);
( ) CARTEIRA DE TRABALHO;
( ) 01 FOTO 3X4 recente;
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO, OU ( ) CASAMENTO, SE CASADO;
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS; Quantos Filhos:
( ) RG e CPF DE FILHOS (menores de 18 anos ou maiores sob pagamento alimentício de pensão judicial);
( ) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
( ) DIPLOMA - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO PARA O CARGO, SE EXIGIDO; (AUTENTICADO EM CARTÓRIO);
( ) CARTEIRINHA DO CONSELHO (CRM, CRF, COREN, ETC);
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (NÍVEL FUNDAMENTAL E MEDIO);
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (SOMENTE PARA CARGOS COMISSIONADOS/CONFIANÇA)

Seguindo informações dispostas e supramencionadas, dou fé e firmo verdade.

Natividade da Serra, de de 2025.

CANDIDATO

Recebi em / /

"CONVOCAÇÃO Nº 14/2025 - CONCURSO PUBLICO 01/2022 (EDITAL 35/2022).A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra/SP TORNA PÚBLICO e CONVOCA o candidato ABNER AUGUSTO DOS SANTOS LEITE, CPF Nº 413.XXX.XXX-88, aprovado e classificado no 06º colocação para o cargo ENGENHEIRO CIVIL no Concurso Público 01/2022, regido pelo Edital nº 35/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, até o dia 26/03/2025, nos horários das 09h às 11h e das 13h às 16h, para assinatura do termo de nomeação e posse e ou desistência, munidos de toda a documentação exigida no ANEXO I da convocação. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência tácita da vaga.Departamento de Recursos Humanos, TEL: (12) 3677-9700, EMAIL: rh@natividadedaserra.sp.gov.br"

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Rua José Fernandes da Silva, nº 28 | centro | CEP 12.180-000
Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700
www.natividadedaserra.sp.gov.br

EDITAL Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

Dispõe sobre processo seletivo de análise curricular destinado a provimento de cargos na área da Educação, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL - EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 01, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 .

DEFERIDOS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
Evelyn Eduarda dos Santos Cagnolo	01	PEB II CIÊNCIAS	DEFERIDO
Juliana Cabral de Vasconcelos	02	PEB II CIÊNCIAS	DEFERIDO

INDEFERIDOS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
Gisele Alves do Freitas Lobato	03	PEB II CIÊNCIAS	INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 19 de março de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FERNANDA VALÉRIA MENEZES MENECUCCI
Presidente da Comissão

Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/04/2024. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Rua Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP.
SUZIMARA RIBEIRO MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08/04/2025. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Rua Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP.
JOSIMAR JOSÉ DE MENDONÇA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

REUNIÃO ORDINÁRIA — DATA 14 de março de 2025 — INÍCIO 10h00m

ATA DE ASSEMBLEIA

PAUTA:
- Aprovação das contas do Exercício de 2024;
- Aprovação de Créditos Especiais;
- Aprovação de contrato de novos associados;
- Alteração do contrato do Consórcio;
- Readequação dos serviços de Atendimento Veicular;
- Aprovação dos Projetos Especiais;
- Demais assuntos de interesse do Consórcio.

DESENVOLVIMENTO

Aos quatorze dias de março do ano de dois mil e vinte cinco às dez horas, reuniram-se no Centro de Formação de Professores em Taciland, a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Três Rios. Estiveram presentes os seguintes representantes devidamente munidos de procuração os municípios de Taciland, representado pelo Prefeito Sr. Sérgio Luiz Victor Junior; São Luiz do Paraitinga, representado pelo Sr. Leonardo Neri de Oliveira; Ilhabela, representada pela Vice-Prefeita Sra. João Pedro Cabucci; Natividade da Serra, representado pelo Prefeito Sr. Evail Augusto dos Santos; Igaraú, representado pelo Sr. Marcos Nagaoka; Paraibuna, representado pelo Sr. João Paulo Rangel de Freitas; Lagoinha, representado pelo Prefeito Sr. José Guilherme Corrêa Gomes; Redenção da Serra, representado pela Sra. Andreia Santos; Cunpanzando, representado pelo Vice-Prefeito Sr. Sérgio Brau; Solonópole, representado pelo Vice-Prefeito Sérgio Donizeti de Almeida; São José dos Campos, representado pelo Sr. Bruno Henrique dos Santos; Tamoraial, representado pelo Sr. Luiz Claudio; Cunha, pelo Prefeito Sr. Rodrigo; e Aparecida pelo Sr. Erika, cuja Victor de Cassio Miranda, Secretário Executivo do Consórcio. A reunião ordinária foi convocada com o objetivo de tratar da assembleia do presidente, iniciando a Assembleia o Presidente do Consórcio Sérgio Victor agradeceu a presença de todos e discorreu sobre a importância do presente encontro e a necessidade de juntos os esforços dos municípios integrantes do Consórcio a troca transversão aos municípios que ingressam nesse área ao Consórcio Intermunicipal Três Rios. Ato continuo passou a palavra ao Secretário Executivo Victor Miranda que cumprimentou a todos e iniciou a pauta única desta assembleia. Inicialmente passou a palavra a Sra. Isabel consultora do Consórcio qual tratar do assunto referente às contas do exercício financeiro de 2024. Após as explanações e o esclarecimento de alguns dúvidas postas o Presidente colocou em votação a aprovação das contas anuais de 2024, o que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Após isso, explicou-se a necessidade de alterações de créditos especiais em decorrência de novos projetos específicos dos municípios consorciados, e assinatura de novos aditivos, o que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Reassumindo a palavra o Secretário Executivo informou sobre o interesse de ingresso de novos municípios no Consórcio Intermunicipal Três Rios, mais precisamente os Municípios de São José dos Campos, Jacareí, Aparecida, Cunha, São Bento do Sapucaí, e Campos do Jordão, cinco destes os municípios de Tamoraial e

Página 01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

REUNIÃO ORDINÁRIA — DATA 14 de março de 2025 — INÍCIO 10h00m

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
João Paulo Rangel de Freitas	Prefeitura de Paraibuna	
Sérgio Donizeti de Almeida	Prefeitura de Solonópole	
Adriano Marchesini Lacerda	Prefeitura de Santa Branca	
Sérgio Brau	Prefeitura de Campos do Jordão	
João Pedro Cabucci	Prefeitura de Ilhabela	
José Guilherme Corrêa Gomes	Prefeitura de Lagoinha	
Leonardo Neri de oliveira	Prefeitura de São Luiz do Paraitinga	
Evail Augusto dos Santos	Prefeitura de Natividade da Serra	

Página 01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

REUNIÃO ORDINÁRIA — DATA 14 de março de 2025 — INÍCIO 10h00m

Andreia Santos	Prefeitura de Redenção da Serra	
Vice Lopes de Almeida	Prefeitura de Cunpanzando	
Erika	Prefeitura de Aparecida	
Rodrigo Sergio	Prefeitura de Cunha	
Luiz Claudio	Prefeitura de Tamoraial	
Bruno Henrique dos Santos	Prefeitura de São José dos Campos	
Sérgio Luiz Victor Júnior	Prefeitura de Taciland	
Marcos Nagaoka	Prefeitura de Igaraú	

Página 01

ASSINATURA DIGITAL
RECEBA AS EDIÇÕES DO DT
PELO WHATSAPP (12) 99187-3667

Curta nossa página no facebook
facebook.com/diariotaubate

twitter @diariodetaubate

ASSINATURA DIGITAL
RECEBA AS EDIÇÕES DO DT
PELO WHATSAPP (12) 99187-3667

Edição digital, Diário de Taubaté e Região - Publicidade Legal
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
diariodetaubateregiao.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil